



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2017-2020

LEI MUNICIPAL Nº. 1004/2017.

SÚMULA: AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PELO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO PROGRAMA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E GALERIAS, BEM COMO INCLUIR NO PPA 2014-2017 E LDO 2017, E ORÇAMENTO PARA 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Apiacás Estado de Mato Grosso o Senhor **Adalto José Zago**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar proveniente do excesso de arrecadação em conformidade ao artigo 43, § 1.º, Inciso II, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar ora autorizado é no valor R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais) destinados exclusivamente para execução da obra de Pavimentação Asfáltica e será suplementado na seguinte dotação orçamentária e Metas Física e Fiscais:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Fonte de Recurso: 0.1.24.00 - Transferência dos Convênios Outros

Valor da Suplementação: R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais)

Meta Fiscal: R\$ 451.127,63

Meta Física: 3.475,12 M² de Pavimentação Asfáltica com Microdrenagem.

11. Secretaria Municipal de Infraestrutura

001. Administração Geral da Secretaria de Infraestrutura

15. Urbanismo

451. Infraestrutura Urbana

0023. Pavimentação Asfáltica e Galerias

1.038. Construção e Recuperação de Asfaltos e Galerias

4490-51. Obras e Instalações (563)

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apiacás MT, 22 de maio de 2017.

ADALTO JOSÉ ZAGO
PREFEITO MUNICIPAL